



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM

21.10.2015

AS 8:40 Horas

Ass.:

PARECER Nº 049/2015

PROCESSO Nº 160/2015

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei Nº 127/2015, do Executivo Municipal, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 165.000,00".

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes.

A abertura do crédito especial, se faz necessário para a utilização de recursos provenientes da Lei Rouanet para a 30ª Feira do Livro do Município de Bento Gonçalves.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial acima referido, o excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de arrecadação:

Orgão :16 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Unidade: 02 – BIBLIOTECA PÚBLICA CASTRO ALVES

Função: 13 - Cultura

Sub-Função; 392 – Difusão Cultural

Programas: 0371 – Desenvolvimento Cultural

Projeto/Atividade: 2265 – Feira do Livro

Recurso: 5002 – Lei Rouanet Feira do Livro

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 17 de setembro de 2015.

Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS nº 7.836